SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 17 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0756

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PRONUNCIAMENTO PROC. 633-12, ASSOC. HOSP. STO. ANTÔNIO

PRONUNCIAMENTO

De acordo com o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e aprovo a prestações de contas, constante nos autos do processo nº 0.633/2012, referente à subvenção concedida a Associação Hospitalar Santo Antônio para pagamento de funcionários com carteira assinada.

Duas Barras, 10 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EA902AE9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 033/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo para contratação, **em caráter temporário**, de funcionários na área de Assistência Social , na forma do Edital nº 032/2012, visando o preenchimento de vagas para os cargos de **Assistente Social ,** conforme relação abaixo, com a respectiva classificação dos candidatos.
Mesquita, RJ, 14 de setembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

· **Cargo: Assistente Social**
· **Lista de Classificados:**

1°	Caroline Barcellos Ferreira
2°	Érica Gusmão da Silva Alves
3°	Fernanda Lettieri Rodrigues
4°	Roberta Rezende da Silva
5°	Lucimar Silva Moura Gomes
6°	Jefferson Bruno Corona
7°	Cristiane de São Justo Borges
8°	Patrícia Gonçalves Corrêa da Silva
9°	Michele dos Santos Pereira Senden
10°	Emídia Torres Santos da Costa
11°	Rodrigo da Silva Alves
12°	Gilmara da Silva Santos
13°	Maria Madalena da Souza Pedro
14°	Patrícia Roberto da Silva
15°	Gabriela Mendes
16°	Viviane Victor Afonso
17°	Adeline Jane Silva de Oliveira
18°	Melina Vieira Macieira
19°	Suely Cunha Arruda
20°	Márcia Soares de Souza
21°	Nildes Oliveira dos Santos
22°	Elizandra Luiza da Silva
23°	Luciene de França Ferreira Damasceno
24°	Silvia Letícia Queiroz da Silva
25°	Elenilza Santos do Nascimento
26°	Erdna Pimenta de Figueiredo
27°	Valeska Ferreira de Araújo
28°	Glaúcia Maria dos Santos
29°	Vânia dos Santos Fontes
30°	Dulciléia Francisca de Souza
31°	Edilma Gonçalves Moura
32°	Vanderlei Cardoso da Rocha
33°	Talita Freira Moreira Anacleto
34°	Raquel Martins Veloso de Oliveira
35°	Claudia Freitas Miranda
36°	Valdéia Pinheiro das Neves da Silva
37°	Taiane Queithe da Silva Faustino
38°	Gleice Kelly Duarte Frnaça
39°	Fernanda Aguiar Mello
40°	Maria Aparecida de Vasconcelos Medeiros Lima
41°	Flavia da Silva Monteiro
42°	Maria das Graças Alves Sabino
43°	Carmen Lucy Martins dos Santos
44°	Patrícia de Alaion Soares
45°	Raíssa Sabatini da Silva
46°	Solange Dias de Araújo Alves
47°	Jocelia Lima de Souza
48°	Carolina Gilabert Barbosa de Oliveira
49°	Alice Magnólia Eleres Nogueira

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:15EBDC2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2012. PARTES: Município de Mesquita e **L CAPACHOS BAZAR EIRELI ME. OBJETO:** Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, de acordo com os itens 02, 07, 08, 12, 28, 29, 30, 32, 47, 48, 49, 69, 78, 80, 84 e 91 descritos no Pregão Eletrônico (SRP) n° 07/2012. **VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 52.088,70 (cinquenta e dois mil, oitenta e oito reais e setenta centavos). **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02. Processo nº 08/8614/11.
Mesquita, RJ, 30 de julho de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:23E4ABF3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMDEF Nº 001/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 200 de 02 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 520 de 01 de junho de 2009, **R E S O L V E:**
Regulamentar e disciplinar a eleição das entidades da sociedade civil para a gestão de 2012/2015.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CONVOCA as entidades da sociedade civil para que, em Assembleia Geral, eleja os membros não governamentais para comporem o Conselho.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º – Para garantir a lisura e a transparência do processo de escolha, a eleição será organizada e conduzida por uma comissão eleitoral excepcionalmente composta, por 02(dois) membros representantes de outros Conselhos Municipais de Politicas Públicas e 01(um) representantes do Poder Executivo Municipal conforme segue:
I - Maria da Conceição Nascimento – representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Rosemary Rangel Peixoto de Oliveira - representante do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente;
III - Rosemary de Oliveira da Silva - representante do Poder Executivo Municipal.
§1º - As decisões da Comissão Eleitoral serão oficialmente comunicadas às partes interessadas e publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Mesquita: www,mesquita.rj.gov.br, devendo ser afixado no mural da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - São requisitos para participação na eleição que as entidades não governamentais de e para pessoas com deficiência, sem fins econômicos, tenham sede e desenvolvam atividades de defesa dos direitos ou trabalho específico com pessoas com deficiência no âmbito do município de Mesquita, com no mínimo 01 (um) ano de existência comprovada legalmente.
Art. 4º - As entidades deverão se inscrever, junto à Comissão Eleitoral mediante o preenchimento de ficha de inscrição, em duas vias, contendo os seguintes dados:
I. nome e endereço da entidade;
II. especificação sobre o tipo de atividade e do atendimento que realiza;
III. tempo de funcionamento, conforme estatuto, como entidade de e para pessoas com deficiência;
IV. nome dos representantes legais da entidade;
V. declaração de opção à candidatura;
VI. indicação do nome do representante e o respectivo suplente da entidade, que participará como delegado votante na assembléia eleitoral.
§ 1º- As entidades deverão comprovar as informações acima mencionadas através dos seguintes documentos: Cópia do Estatuto, cópia da ata de posse da última diretoria e cópia do CNPJ atualizado;
§2º- A inscrição será realizada na Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, situada na Avenida Coelho da Rocha, 1426 – Rocha Sobrinho, **no período de 17 de setembro de 2012 a 17 de outubro de 2012 de 10:00 às 16:00 horas**.
§3º - O Edital e a ficha de inscrição estarão à disposição das entidades no endereço, período e horário supra mencionados e no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Mesquita: www.mesquita.rj.gov.br.
§4º - A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo representante legal da entidade.
§5º - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e dará publicidade da lista de entidades inscritas e das entidades candidatas até o dia 22 de outubro de 2012, no endereço mencionado no § 2° deste artigo e por meio do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura: www.mesquita.rj.gov.br.

DOS RECURSOS

Art. 5º – Os representantes da entidades inscritas no processo eleitoral poderão apresentar recursos quanto as inscrições com **pendências**, até as 16 horas do dia 24 de outubro de 2012 , no mesmo local de realização das inscrições.
§1º - Os recursos deverão ser feitos por escritos e fundamentados sob pena de indeferimento.
§2º - A Comissão Eleitoral apresentará o resultado da apreciação dos recursos no dia 25 DE OUTUBRO DE 2012, no mesmo local das inscrições e através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Mesquita: www.mesquita.rj.gov.br.

DA ELEIÇÃO

Art.6º - A eleição se dará através de Assembléia Eleitoral, que realizar-se-á no Auditório Municipal Apolônio de Carvalho, na Avenida Coelho da Rocha, 1426 – Rocha Sobrinho, no dia **26 DE OUTUBRO DE 2012, DE 10:00 ÀS 12:00 HORAS.**
Art.7º - O processo de eleição se dará por entidade e não por composição de chapa, devendo a entidade votante escolher 4 (quatro) entidades conselheiras, com base no artigo 4º, caput, e inciso II da Lei Municipal nº 200 de 02 de agosto de 2005.
Parágrafo Único - A cédula eleitoral que contiver mais de 04 (quatro) entidades candidatas assinaladas será considerada nula.
Art.8º - Só terá direito a voto, um delegado por entidade desde que esteja devidamente credenciado e que apresente, a cédula de identidade ou outro documento de identificação, na hora da votação.
Art.9º - A Comissão Eleitoral, conduzirá todo o processo de eleição, e preparará a cédula eleitoral contendo o nome das entidades candidatas, em ordem alfabética.
Art.10 - A eleição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, se desenvolverá através de escrutínio secreto.
PARAGRAFO ÚNICO – A Comissão Eleitoral deverá apresentar ata com o resultado da eleição, bem como lista de presença das entidades presentes a assembleia.

DA APURAÇÃO

Art. 11 – O processo de apuração será conduzido e presidido pela Comissão Eleitoral de que trata o artigo 2º deste Edital.
Art. 12 – A apuração se dará imediatamente após o encerramento da votação, no mesmo local e proclamará eleitas as 04 (quatro) entidades mais votadas como titulares e como suplentes às entidades subsequentes.
Art. 13 – Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente.

DA NOMEAÇÃO

Art. 14 - As entidades eleitas indicarão, imediatamente após a eleição, os seus conselheiros titulares e suplentes, **através de ofício encaminhado à Comissão Eleitoral.**
Art. 15 - As entidades e seus respectivos representantes serão nomeados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pelo Prefeito e publicado em Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Mesquita.
Art. 16 - Caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho, conforme art. 14 deste Edital.
Art. 17 - Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Mesquita 05 de setembro de 2012.

NEIDE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:81071590

